

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ

Especializada na defesa e tutela coletiva do Patrimônio Público, Direitos Humanos, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor. Atribuições judiciais no Cível, Fazenda Pública e na apuração dos crimes correlativos à especialização. Fone: (41) 36993750 / E-mail: 4pjalmirantetamandare@mppr.mp.br

Patrimônio Público

Almirante Tamandaré, 04 de março de 2016.

Ofício n. 05/2016

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n. 05/2016

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a notícia da nomeação de FRANCISCO DIONÍSIO ALPENDRE DOS SANTOS para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, pelo Decreto Municipal nº 2.002, de 1º de março de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de março de 2016;

CONSIDERANDO o acertadamente disposto no artigo 6º, *caput* e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1243/2007, segundo o qual os cargos correspondentes às funções de direção e presidência do IPMAT devem ser ocupados por pessoas selecionadas dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal, com formação superior e reconhecida capacidade técnica nas áreas de previdência, seguridade, administração, economia, finanças, direito, medicina e/ou engenharia;

CONSIDERANDO que a referida disposição legal atende e concretiza a diretriz geral de profissionalização da administração pública e das funções públicas, corolário dos princípios da impessoalidade e da eficiência, consagrados no artigo 37, *caput*, e da regra geral de acessibilidade aos cargos e funções públicas mediante concurso público, consignada no artigo 37, incisos I e II, da Constituição da República;

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ

Especializada na defesa e tutela coletiva do Patrimônio Público, Direitos Humanos, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor. Atribuições judiciais no Cível, Fazenda Pública e na apuração dos crimes correlativos à especialização. Fone: (41) 36993750 / E-mail: 4pjalmirantetamandare@mppr.mp.br

RECOMENDA-SE a imediata revogação da nomeação *supra* referida, acompanhada da apresentação de pertinente justificativa do ocorrido.

Estipula-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento da presente recomendação, seguido de publicidade no órgão de publicação oficial e em todos os Departamentos e Secretarias do Município, além de resposta por escrito, nos termos do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, acompanhada de comprovação documental do ato revocatório, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Circunscrito ao exposto, cordialmente subscrevo-me

MÁRCIO SOARES BERCLAZ

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré